JOAQUIM JOSÉ NUNES SERENO
Digitally signed by JOAQUIM JOSÉ NUNES SERENO
Date: 2021.05.21 13:18:19 +01'00'

EPAL
Grupo Águas de Portugal

Proc. Ref.ª PS/3158/2021 – Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para celebração do contrato de "Aquisição de serviços técnicos em Oracle Forms, em regime de bolsa de horas".

Exmos. Senhores,

A **EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A**. (**EPAL**), com sede na Avenida da Liberdade, número 24, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500906840, na qualidade de entidade adjudicante, vem convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do presente procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) destinado à celebração do contrato de "Aquisição de serviços técnicos em Oracle Forms, em regime de bolsa de horas", de acordo com as cláusulas técnicas, especificações e requisitos técnicos do Caderno de Encargos.

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL datada de 19 de maio de 2021.

2. A escolha do procedimento fundamenta-se no seguinte: para a celebração de contratos de aquisição de serviços, deve adotar-se a consulta prévia, com convite, a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a € 75.000,00.

3. Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é **de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros)**, a que corresponde o preço base/hora de **€33,95 (trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos)** acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

4. Consulta e fornecimento dos documentos do procedimento (Plataforma acinGov)

4.1. O processo do procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma acinGov, onde pode ser consultado desde a data de envio do Convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.

4.3. O processo do procedimento é constituído pelo Convite e Caderno de Encargos.

5. Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das peças do procedimento

5.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia 25/05/2021, os convidados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.° 50.° do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

5.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia 29/05/2021, os serviços da Entidade Adjudicante (ou o Júri) devem prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.

5.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.° 5.2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.° 5.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

5.4. Sem prejuízo do disposto em 5.3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.° 5.2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

6. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos

6.1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

6.2. Documentos respeitantes a aspetos submetidos à concorrência (art.° 57 n.° 1 alínea b) do CCP):

a) Proposta de preço, conforme Anexo I ao presente convite;
b) Lista dos preços unitários, conforme Anexo II ao presente convite;
c) Lista da equipa técnica a afetar à prestação de serviços, acompanhada do(s) curricula(s) vitae do(s) técnicos(s).

6.3. Documentos respeitantes a aspetos não submetidos à concorrência (art.° 57° n.° 1 alínea c) do CCP):

a) Memória descritiva do modo de prestação dos serviços.

6.4. Na proposta, o concorrente pode ainda especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

7. Modo de Apresentação e organização da Proposta (Plataforma acinGov) e Propostas variantes

7.1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.

7.2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem, sob pena de exclusão, ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.3. Não se admite a apresentação de propostas variantes.

8. Prazo para apresentação e manutenção da proposta

8.1. As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, até às **18:00 do dia 2 de junho de 2021.**

8.2. É de 120 (cento e vinte) dias úteis o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

9. Os fundamentos para a exclusão de propostas são os previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e o prazo a conceder para efeitos do exercício do direito de audiência prévia será de 3 (três) dias úteis.

10. Critério de adjudicação e critérios de desempate

10.1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com a metodologia de avaliação de propostas constante do Anexo III ao presente convite.

10.2. Caso de 2 (duas) ou mais propostas obtenham o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos:

a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço;
b) Se da aplicação do critério definido no ponto anterior, a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base nas pontuações obtidas nos fatores seguintes da metodologia de avaliação: 1.º Fator Experiência Profissional e 2.º Fator Avaliação Curricular;

c) Se após a aplicação dos critérios definidos, a situação de empate ainda assim subsistir, será realizado um sorteiro, com a presença dos representantes das entidades, mediante pré- convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

11. Caução - Retenção de Pagamentos

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é substituída pela retenção de 2,5% (dois e meio por cento) dos pagamentos a efetuar ao abrigo do contrato, conforme previsão do Caderno de Encargos.

12. Documentos de Habilitação:

12.1. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao CCP;
b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
c) Certificado do registo criminal ou código de acesso ao registo criminal do concorrente individual ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;
d) Certidão do Registo Comercial, ou código de acesso à certidão permanente.

12.2. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

13. Depois de devidamente adaptado, o caderno de encargos constitui a minuta de contrato a celebrar.

Junta: Caderno de Encargos
Anexo I - Modelo de Proposta de Preço
Anexo II - Lista de Preços Unitários

Anexo I - Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação* e *morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes,* e *código de acesso à certidão permanente]*, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Consulta Prévia (alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP) Ref.ª PS/3158/2021 destinado à celebração do contrato de "Aquisição de serviços técnicos em Oracle Forms, em regime de bolsa de horas " (*identificar o contrato a celebrar*), declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço unitário por hora de € …… (por extenso e por algarismos), a que corresponde o preço total[1] de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[2]…

[1] Para o período máximo total de duração do contrato a celebrar (incluindo renovações).

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo II – Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

De acordo com a lista, que se apresenta em anexo (Ver Ficheiro Excel).

EPAL
Grupo Águas de Portugal

ANEXO III - Metodologia de avaliação de propostas

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, densificado através dos seguintes fatores:

a) Preço (P), a que corresponde o coeficiente de ponderação de 60%;
b) Experiência Profissional da equipa a afetar à prestação dos serviços (EXPRO), a que corresponde o coeficiente de ponderação de 25%;
c) Grau Académico da equipa técnica a afetar à prestação dos serviços (GA), a que corresponde o coeficiente de ponderação de 15%.

$$V_i = \lambda_1 x\ P_{pi} + \lambda_2 x\ EXPRO_i + \lambda_3 x\ GA_i$$

Sendo:

Vi – Pontuação global da proposta "i";
P_{pi} – Fator Preço da proposta "i";
$EXPRO_i$ – Fator Experiência Profissional "i"
GA_i – Fator Grau Académico "i"
λ_1 – Coeficiente de ponderação – fator "Preço" → 60%;
λ_2 - Coeficiente de ponderação – fator "Experiência Profissional" → 25%
λ_3 - Coeficiente de ponderação – fator "Grau Académico" → 15%

A) Fator "Preço" (P_{pi})

A pontuação do preço resulta da aplicação da expressão matemática, abaixo indicada, arredondada à segunda casa decimal.

$$P_{pi} = \frac{(P_{base} - P_i)}{P_{base}} \times 10$$

Em que:

P_{pi} – Pontuação do concorrente "i" no factor Preço;
P_{base} – Preço base;
P_i – Preço da proposta do concorrente "i".

B) Fator "Experiência Profissional" ($EXPRO_i$)

A pontuação da "Experiência Profissional" da equipa técnica [composta por 1 (um) consultor] a afetar à prestação de serviços será atribuída numa escala de 1 a 5, de acordo com o quadro seguinte.

Pontuação	Descritor
1	Experiência profissional em consultadoria informática possuindo conhecimentos das linguagens PL/SQL ORACLE 11g, ORACLE FORMS 11g, ORACLE REPORTS 11g, igual a 4 anos, em projetos similares.
2	Experiência profissional em consultadoria informática possuindo conhecimentos das linguagens PL/SQL ORACLE 11g, ORACLE FORMS 11g, ORACLE REPORTS 11g, superior a 4 anos e até 6 anos (inclusive), em projetos similares.
3	Experiência profissional em consultadoria informática possuindo conhecimentos das linguagens PL/SQL ORACLE 11g, ORACLE FORMS 11g, ORACLE REPORTS 11g, superior a 6 anos e até 7 anos (inclusive), em projetos similares.
4	Experiência profissional em consultadoria informática possuindo conhecimentos das linguagens PL/SQL ORACLE 11g, ORACLE FORMS 11g, ORACLE REPORTS 11g, superior a 7 anos e até 9 anos (inclusive), em projetos similares.
5	Experiência profissional em consultadoria informática possuindo conhecimentos das linguagens PL/SQL ORACLE 11g, ORACLE FORMS 11g, ORACLE REPORTS 11g, superior a 9 anos, em projetos similares.

C) O fator "Grau Académico" (GA_i)

A pontuação do "Grau Académico" [composta por 1 (um) consultor] será atribuída numa escala de 3 a 5, de acordo com o quadro seguinte:

Pontuação	Descritor
1	Não atribuída.
2	Não atribuida.
3	Consultor que possua habilitações ao nível do 12.º ano de escolaridade ou curso técnico/profissional equivalente.
4	Bacharelato antes bolonha ou licenciatura pós-bolonha.
5	Licenciatura antes bolonha ou licenciatura pós-bolonha com mestrado integrado.